

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 4033 • São Paulo, quarta-feira, 21 de agosto de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO



TJSP é parte da comunidade eproc

Em evento realizado na última segunda-feira (19), o Tribunal de Justiça de São Paulo marcou sua adesão à comunidade eproc. Em julho, foi anunciada a decisão de mudança de sistemas, baseada em estudos minuciosos e análises das áreas técnicas, com o objetivo de oferecer uma plataforma de trabalho ágil, eficiente, automatizada e moderna a todos os integrantes do sistema de Justiça. Magistrados de diversos tribunais estiveram em São Paulo para a solenidade, que também contou com a presença do presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ministro Luís Roberto Barroso.

O eproc é um sistema público, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4)



e cedido gratuitamente aos demais tribunais interessados, por meio de acordos de cooperação técnica, como ocorreu com o TJSP. O sucesso da plataforma, que tem altos índices de satisfação do usuário, deve-se ao trabalho compartilhado e colaborativo de todos os tribunais envolvidos. Ou seja: a criação de novos módulos e atualizações de versões são feitas em parceria pelas equipes de TI das instituições que compõem a comunidade. Essa movimentação é fundamental para a celeridade no atendimento à demanda. “A colaboração permite a racionalização de recursos humanos e materiais entre os tribunais participantes, notadamente em relação às demandas de implementação advindas do Conselho Nacional de Justiça, o que também colabora com a Política Nacional de Tecnologia da Informação e dá exemplo de responsabilidade no trato da coisa pública”, ressaltou o presidente do TJSP, desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, em seu discurso.

A gestão do sistema continua com o TRF-4, que também é responsável pela coordenação dos trabalhos no âmbito federal. Já na Justiça estadual, a coordenação está a cargo dos tribunais de Justiça de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Além

dessas Cortes e do TJSP, também utilizam o eproc (ou estão em fase de migração) os Tribunais de Justiça do Tocantins, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Acre; os Tribunais Regionais Federais da 6ª e da 2ª Regiões (TRF-6 e TRF-2); o Superior Tribunal Militar; os Tribunais de Justiça Militar do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais.

Outro ponto crucial para a criação de um sistema amigável e intuitivo a todos os usuários foi a participação das demais instituições do sistema de Justiça no processo de criação, com a colaboração de integrantes do Ministério Público e da Advocacia pública e privada. Esse movimento participativo se repetiu nos demais tribunais que migraram para o eproc e assim também será no TJSP. No evento de segunda-feira, o presidente Fernando Torres Garcia anunciou a criação de uma comissão interinstitucional, a fim de garantir o acompanhamento de todos nessa nova empreitada.

A transição de sistemas no TJSP será gradual, com capacitação, comunicação e suporte necessários. Equipes do Judiciário paulista já trabalham no planejamento de infraestrutura, elaboração de cronograma de capacitação e migração. A previsão é que o início da implementação ocorra a partir de 2025, com prazo de até cinco anos para conclusão. “Todos os detalhes serão divulgados oportunamente, com muita transparência”, diz o presidente do TJSP (www.tjsp.jus.br/eproc).

Com o ingresso de São Paulo na comunidade, o eproc será o responsável por cerca de 60% do movimento judiciário do Brasil. Presidentes de cinco tribunais que utilizam o sistema participaram do evento e, assim como o ministro Luís Roberto Barroso e o vice-presidente do TRF-4, desembargador federal João Batista Pinto Silveira, concederam entrevistas onde falaram sobre a relevância da adesão do TJSP para o fortalecimento da plataforma. [Confira trechos e assista aos vídeos clicando nos links.](#)



“Foi uma decisão extremamente corajosa do presidente Fernando Torres Garcia, que merece todo o mérito por essa iniciativa, com o apoio do Conselho Nacional de Justiça. Eu fiz questão de vir aqui para cumprimentá-lo e dizer que é histórica essa decisão que ele e o Órgão Especial do TJSP tomaram.”

Ministro Luís Roberto Barroso

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

[Assista à íntegra da entrevista](#)

“É espetacular ter o maior tribunal do mundo aderindo a esse sistema. (...) O eproc agiliza muito as fases processuais e o resultado do julgamento, porque permite vasta gama de pesquisas que ajudam o magistrado a decidir. (...) Não existe dono do eproc, ele é da comunidade jurídica, é do cidadão, para trazer um bem maior para a sociedade.”

Desembargador federal João Batista Pinto Silveira

Vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região

[Assista à íntegra da entrevista](#)



“A adesão de São Paulo representa que a maioria dos processos nacionais será julgada via eproc, já que a Justiça estadual tem mais de 80% das demandas do país. Isso fortalece o sistema e, digo mais, fortalece muito o cidadão.”

Desembargador Alberto Delgado Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

[Assista à íntegra da entrevista](#)



“Uma honra participar desse momento histórico no Brasil e no estado de São Paulo, da adesão do TJSP ao sistema eproc, potencializando as funcionalidades, contribuindo para que o processo tenha uma efetividade, uma eficácia maior em relação à prestação dos serviços judiciários.”

Desembargador Francisco Oliveira Neto
Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

 [Assista à íntegra da entrevista](#)

“O objetivo é que nosso serviço seja prestado com qualidade e eficiência, e que os cidadãos e cidadãs estejam satisfeitos. (...) Tanto o público interno quanto o externo têm demonstrado uma satisfação muito grande a partir da realidade do eproc e de como ele funciona em outros tribunais.”

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

 [Assista à íntegra da entrevista](#)



“Espero que, com a presença dos grandes tribunais do país, alcançando cerca de 60% do movimento da Justiça nacional, o eproc venha a ser o sistema do futuro e que todo o Judiciário o adote.”

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

 [Assista à íntegra da entrevista](#)

“Estamos a tratar de gestão, com inovação, responsabilidade, respeito a todos os atores do sistema de Justiça e atenção aos recursos do Poder Judiciário. É uma missão de nossa geração em prol das gerações futuras do nosso estado e de todo o país.”

Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia
Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo

 [Acesse a íntegra do discurso](#)



Comunicação Social TJSP – CA (texto) / KS e PS (fotos) / MK (layout)

Comentários, críticas e sugestões de pauta para reportagens no DJE, entre em contato com a Diretoria de Comunicação Social (imprensajt@tjsp.jus.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO CONJUNTO Nº 569/2024

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, considerando a ocorrência de problemas de ordem técnica no SAJ (indisponibilidade severa) publicada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo e no Comunicado de Indisponibilidade Severa nº 03/2024 - STI, bem como o disposto na Resolução OE nº 551/2011, no Provimento CSM nº 2537/2019 e nos artigos 1.205 a 1.205-D das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, COMUNICAM aos Magistrados, Servidores e ao público em geral que os prazos processuais, nos processos físicos e digitais, nos dias 12 a 16 de agosto de 2024, **tão somente para a entidade constante no supracitado Comunicado da STI (PGE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SP)**, devem ser considerados nos termos abaixo, para o 1º Grau, o Colégio Recursal e o 2º Grau:

Dia 12/08: indisponibilidade severa - 1º dia;

Dia 13 a 16/08: suspensão dos prazos (artigo 3º do Provimento CSM nº 2537/2019 e artigo 1.205-B das NSCGJ/SP);

Dia 19/08: contagem regular dos prazos (artigo 3º, parágrafo primeiro, do Provimento CSM nº 2537/2019 e artigo 1.205-B, parágrafo primeiro, das NSCGJ/SP).

COMUNICAM, finalmente, que, para todas as hipóteses acima mencionadas, fica ressalvada a análise, pelo Magistrado, na via jurisdicional, da incidência dos artigos 221 e 223, ambos do Código de Processo Civil.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.1.1

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, caput e § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000718-31.2024.2.00.0826 - CAPITAL – Representação formulada por NOUHA HUSSEIN ABDOUNI, por seu advogado, de 17/07/2024.

ADVOGADO: LUCIANO CORRÊA DE OLIVEIRA – OAB/SP Nº 134.393.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

APOSTILA

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **APOSTILA** o título de promoção em nome do Doutor **ROGERIO LEITÃO TOREZAN**, para declarar que nos termos das Resoluções nºs 931 e 935/2024, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 31/07/2024, a denominar-se **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL (ENTRÂNCIA FINAL)**.



Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 12/08/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pela Doutora **MÔNICA SENISE FERREIRA DE CAMARGO**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Acidentes do Trabalho Central da Comarca de São Paulo, entrância final, a partir de 21 de agosto de 2024, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007 e aplicação do redutor de submissão ao teto constitucional, conforme consta do processo nº 2024/00089996.

ATO DE 20/08/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I e § 1º, item 1, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, o Doutor **JOSÉ IVAN MELO DOS SANTOS**, 5º Juiz Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária – São José do Rio Preto, a partir de 19 de agosto de 2024.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHOS

01) Nº 0000515-69.2024.2.00.0826 – SANTO ANDRÉ – Em atenção à manifestação apresentada pelo Doutor VANDERLEI BRITO, advogado, em 20/08/2024 (ID 4777771), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 20/08/2024 exarou o seguinte despacho (ID nº 4780454): “Vistos. (...) nada a deliberar, considerando a regular intimação do ato processual a ser realizado no dia 21.08.2024, mercê da disponibilização da intimação no DJE de 14.08.2024, valendo registrar que, a teor do disposto no art. 26 da Resolução nº 135/2011 do CNJ, em se cuidando de procedimento administrativo de apuração preliminar, como é o caso, os prazos são computados de forma contínua, não se aplicando a regra do art. 219 do CPC. Aguarde-se a sessão de julgamento dos embargos de declaração opostos pelo reclamante.”

ADVOGADO: VANDERLEI BRITO – OAB/SP nº 103.781.

02) Nº 0000652-51.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à manifestação apresentada por JERUSA OLIVEIRA DA SILVA, em 06/08/2024 (ID 4710723), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 09/08/2024 exarou o seguinte despacho (ID nº 4703627): “Vistos. 1. ID 4710723: Desnecessária a providência pleiteada pela reclamante. O parecer já apresentado pela MM.^a Juíza Assessora bem analisou os fatos, apresenta adequada fundamentação e é suficientemente elucidativo ...”.

AUTUAÇÃO DE EXPEDIENTE

Nº 0001637-73.2024.2.00.0000 – AMPARO – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por AGROPECUÁRIA TUIUTI S/A, por seus advogados, de 27/03/2024, perante o Conselho Nacional de Justiça sob o nº 0001637-73.2024.2.00.0000, e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça, poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

ADVOGADOS: AISLAN DE QUEIROGA TRIGO - OAB/SP nº 200.308 e RODOLFO FERRONI - OAB/SP nº 251.105.

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0000824-90.2024.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por EBR FACTORING LTDA e ERILHO JOAQUIM ARAGÃO, por suas advogadas, de 16/08/2024, cadastrada perante o sistema PJECOR sob o nº 0000824-90.2024.2.00.0826 e encaminhada a esta E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, a interessada deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda (do representante), e procuração com poderes específicos para as patronas atuarem no expediente, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

ADVOGADAS: BRUNA OLIVEIRA ARAGÃO - OAB/SP Nº 273.289 e PRISCILLA FERREIRA DE MEO MADDALENA SÁ - OAB/SP Nº 222.619.



02) Nº 0000825-75.2024.2.00.0826 – VALINHOS – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por MARIA LÚCIA DEVITTE DE AZEVEDO, por seu advogado, de 16/08/2024, foi recebida e autuada no sistema PJECOR sob o nº 0000825-75.2024.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, a interessada deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda (da representante), pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

ADVOGADO: RENATO FONTES ARANTES - OAB/SP Nº 156.352.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000589-26.2024.2.00.0826 - CAPITAL – Representação formulada por ISTEFAO LIMA PINHEIRO, de 11/06/2024.

02) Nº 0000697-55.2024.2.00.0826 - GUARULHOS – Representação formulada por NOUHA HUSSEIN ABDOUNI, por seu advogado, de 17/07/2024.

ADVOGADO: LUCIANO CORRÊA DE OLIVEIRA – OAB/SP Nº 134.393.

03) Nº 0000715-76.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por JERUSA OLIVEIRA DA SILVA, de 22/07/2024.

04) Nº 0003472-96.2024.2.00.0000 - VALINHOS – Representação formulada por HELENICE HONORIO MORALES, por seus advogados, perante o Conselho Nacional de Justiça, de 18/06/2024.

ADVOGADOS: RODRIGO FORLANI LOPES – OAB/SP Nº 253.133, VINÍCIUS DA ROCHA ALVES – OAB/SP nº 461.797 e LUÍS OTÁVIO G. C. PINHO – OAB/SP nº 450.106.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000649-96.2024.2.00.0826 – GUARULHOS – Representação formulada por ANDREA DE MELO PEIXOTO, de 30/06/2024.

02) Nº 0000681-04.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por MARCELO DUARTE, de 11/07/2024.

03) Nº 0000692-33.2024.2.00.0826 – APARECIDA – Representação formulada pelo advogado ALEX TAVARES DE SOUZA, de 08/07/2024.

04) Nº 0000652-51.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por JERUSA OLIVEIRA DA SILVA, de 04/07/2024.

05) Nº 0000706-17.2024.2.00.0826 – GUARULHOS – Representação formulada por GEOVANE TRIBUTINO DA SILVA, de 04/06/2024, perante a Ouvidoria do Conselho Nacional do Ministério Público e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

SETOR DE UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA E DE ACIDENTES DO TRABALHO - CAPITAL

RESPONDE:

Doutor **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNÁ** – MM. Juiz de Direito Auxiliar da Capital
(no período de 19/08/2024 a 01/09/2024)

CAIEIRAS (em andamento definição de atribuição do Setor de Execuções Fiscais)

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Administração Geral

**1ª Vara**

Júri
Execução Criminal e Polícia Judiciária
Setor de Execuções Fiscais

2ª Vara

Ofício Único (executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas)
Infância e Juventude
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede
Juizado Especial Cível

SANTANA DE PARNAÍBA**Diretoria do Fórum**

Secretaria
Seção de Administração Geral
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

Juizado Especial Cível

2ª Vara Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos (executa serviços de registro civil)
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus

3ª Vara Cível

Ofício Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis)
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede.
Setor das Execuções Fiscais (rodízio anual de 16/12/2023 a 15/12/2024)

Vara Criminal

Ofício Criminal
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
Júri
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Infância e Juventude (infracional e protetiva)
Juizado Especial Criminal

DICOGE 5.1**PROCESSO Nº 2024/74584 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, indefiro a proposta apresentada. Dê-se ciência do parecer e desta decisão, a qual serve como ofício, à parte requerente e ao IRTDPJ/SP. Publique-se, arquivando-se os autos oportunamente. São Paulo, 14 de agosto de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2024/43.770 – PAULÍNIA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em 19/08/2024, exarou o seguinte despacho (fls. 1.342/1.343 dos autos): “Vistos. Fls. 1338: Ciente. 2. Fls. 1341: Defiro, na íntegra, o requerimento do d. Promotor de Justiça de Paulínia, (...), a permitir que sua participação como testemunha, seja efetivada por meio de videoconferência. 3. A fim de melhor ilustrar a dinâmica envolvendo o não comparecimento do interessado ao fórum, em descumprimento ao regime do teletrabalho fixado na Resolução OE nº 850/2021, por 21 (vinte e um) dias, **entre 18 de março de 2022 14 de fevereiro de 2023**, reputo necessária a vinda de arquivo da escala de trabalho presencial do Magistrado no referido período e respectivas alterações, em conjunto com relatório de afastamentos solicitados no período. 4. Oficie-se ao setor competente (SEMA ou Equipe GTJud-3) para que realize a pesquisa destacada no item anterior, com a máxima urgência. 5. Cumpra-se e intímese.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/43.770 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Marcos Antonio Benassi - OAB/SP nº 105.460 e Maria Cristina Kunze dos Santos Benassi - OAB/SP nº 108.382.



PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 28/08/2024, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 0000659-43.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo.
ADVOGADA: Roselene Marfil Fernandes - OAB/SP nº 394.637.

Nº 0000528-68.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo.
ADVOGADA: Maria Bernadete Miranda - OAB/SP nº 83.873.

Nº 0000570-20.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo.
ADVOGADOS(AS): Carolina Marques Rodrigues - OAB/MG nº 104.260 e Tibúrcio Marques Rodrigues - OAB/MG nº 29.311.

Nº 0000679-34.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo.

Nº 2024/49.837 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar de interesse de magistrado.

ADVOGADOS: Paulo Pereira de Miranda Herschander - OAB/SP nº 358.406, Eduardo Maimone Aguillar - OAB/SP nº 170.728, Paulo Hamilton Siqueira Júnior - OAB/SP 130.623 e OAB/DF nº 36.775 e Marcelo Reina Filho - OAB/SP nº 235.049 e OAB/DF nº 36.444.

Nº 2024/49.838 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar de interesse de magistrado.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

Nº 2024/49.839 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar de interesse de magistrado.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

Nº 2024/49.841 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar de interesse de magistrado.

ADVOGADOS(AS): Carlos Kauffmann - OAB/SP nº 123.841, Marcos Guimarães Soares - OAB/SP nº 141.862, Luis Gustavo Veneziani Sousa - OAB/SP nº 302.894, Nathalia Meneghesso Macruz - OAB/SP nº 331.915 e Pedro Guilherme de Castro Mollo - OAB/SP nº 514.614.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

01. Nº 2024/3.760 - OFÍCIO do Exmo. Senhor Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal da Justiça, solicitando a convocação do Doutor CRISTIANO DE CASTRO JARRETA COELHO, Juiz de Direito Titular II da 25ª Vara Cível Central da Comarca da Capital, convocado no Conselho Nacional de Justiça (30/08/2022 a 30/08/2024), para atuar junto à Assessoria da Presidência na implantação do sistema de processo judicial eletrônico – EPROC neste Tribunal, a partir de 02/09/2024, com prejuízo de sua vara.

02. Nº 1978/181 - OFÍCIO do Doutor VINICIUS JOSÉ CAETANO MACHADO DE LIMA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Itaporanga, solicitando a transferência do feriado municipal do aniversário de fundação do município, do dia 21 de agosto (quarta-feira) para o dia 26 de agosto (segunda-feira), somente para o ano de 2024, com base no Decreto Municipal nº 3.662, de 12.08.2024.

03. Nº 1981/19 - OFÍCIO da Doutora RENATA SANCHEZ GUIDUGLI GUSMÃO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Santos, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva à inauguração da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da referida Comarca, designada para o dia 27/08/2024.

04. Nº 1984/176 - OFÍCIO da Doutora FABIANA FEHER RECASENS, Juíza de Direito Diretora do Foro Regional II - Santo Amaro, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva à instalação 16ª Vara Cível e das UPJs I e II das Varas da Família e das Sucessões do referido Foro Regional, designada para o dia 29/08/2024.

05. Nº 2007/42.482 - OFÍCIO do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Rio Grande da Serra, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação do CEJUSC da referida Comarca, designada para o dia 29/08/2024.

06. Nº 2011/109.946 - OFÍCIO dos Desembargadores VICENTE DE ABREU AMADEI e RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenadores do CADIP e do DGJUD, respectivamente, e integrantes da Comissão Especial de Comemoração do Sesquicentenário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, solicitando autorização para atribuir o nome de "Sala Desembargador Milton Evaristo dos Santos" à sala de reuniões do CADIP, localizada no 5º andar do GADE MMDC.

07. Nº 2018/166.254 - EXPEDIENTE da Doutora LUÍSA TOSTES ESCOCARD DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Aparecida, solicitando a compensação de feito, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011.

08. Nº 2020/107.844 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura dos Ofícios de Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital.

DOCÊNCIA

09. 1997/345 - Desembargador RICARDO CUNHA CHIMENTI.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS)

10. 2011/66.152 - Doutor DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia - Juiz Coordenador; **11. 2015/155.612** - Doutor DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Itapeperica da Serra - Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Vargem Grande Paulista.

DOCÊNCIA

12. 2007/41.785 - Doutor RAFAEL TOCANTINS MALTEZ, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos; **13. 2020/20.760** - Doutor GLAUCO COSTA LEITE, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba.

DIVERSO

14. Nº 2013/40.800 (DICOGE 2) - MINUTA DE PROVIMENTO que altera o Provimento CSM nº 2.306/2015, no que tange a ajustes no Portal de Auxiliares da Justiça, em razão da edição da Resolução nº 393/2021 do C. Conselho Nacional de Justiça.



AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

15. 2015/67.321 - Doutor AUGUSTO BRUNO MANDELLI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré.

AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

16. Nº 2014/105.769; 17. Nº 2024/95.651; 18. Nº 2011/37.734.

AUXÍLIO – SENTENÇA - PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

19. Nº 2024/95.652; 20. Nº 2024/96.482.

DIVERSOS

21. Nº 2024/93.173 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente das Unidades de Processamento Judicial – UPJ V (17ª à 20ª Varas Criminais) do Foro Central da Comarca da Capital – Barra Funda.

22. Nº 2024/93.175 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial – UPJ VI (21ª a 24ª Varas Criminais) do Foro Central da Comarca da Capital.

23. Nº 2021/134.520 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial – UPJ II (6ª à 9ª Varas Cíveis) da Comarca de Sorocaba.

24. Nº 2016/181.329 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial – UPJ Mista (Vara da Família e das Sucessões e 1ª a 3ª Varas Cíveis) da Comarca de Hortolândia.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

25. Nº 1001065-45.2024.8.26.0269 - APELAÇÃO – ITAPETININGA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Edson Messias e Daniele Aparecida dos Santos. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga. Advogado: Glauco Scheide Pereira Ignácio - OAB 202.440/SP.

26. Nº 1001128-33.2024.8.26.0637 - APELAÇÃO – TUPÃ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Antúrios 007 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã. Advogados: Eliézer Francisco Buzatto – OAB 349.377/SP e Adirson de Oliveira Beber Júnior - OAB 128.515/SP.

27. Nº 1002189-69.2023.8.26.0246 - APELAÇÃO – ILHA SOLTEIRA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Norberto Aparecido Tozzeti Eireli. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira. Advogado: Leandro Vilas Boas da Silveira - OAB 350.805/SP.

28. Nº 1006252-41.2023.8.26.0278 - APELAÇÃO – ITAQUAQUECETUBA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Sidney José dos Reis e outros. Apelado: Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba. Advogada: Rosilene Ribeiro Carlini - OAB 115.434/SP.

29. Nº 1010078-30.2023.8.26.0099 - APELAÇÃO – BRAGANÇA PAULISTA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Alex Sandro Guimarães. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista. Advogados(as): João Batista Muñoz - OAB 172.800/SP e Daniele Araujo Muñoz - OAB 328.720/SP.

30. Nº 1048319-36.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Edna Rita Queiroz. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogada: Marcia Cristiane Sacchetto - OAB 295.708/SP.